

TEKNO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM
25 DE MARÇO DE 2014

SUMÁRIO DAS DECISÕES:

Pauta:

- a) Tendo em vista determinadas alterações ocorridas no Relatório da Administração e nas demonstrações contábeis da Companhia, após a emissão da Opinião expressa pelo Conselho Fiscal em reunião datada de 18 de março de 2014, manifestarem formalmente sobre sua ratificação ou retificação daquela Opinião;
- b) Opinarem sobre a proposta da Administração às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária para destinação do lucro líquido, inclusive dividendos constante do balanço encerrado em 31/12/2013; e
- c) Opinarem sobre a proposta da administração à Assembleia Geral Extraordinária de aumento do capital social de R\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais) para R\$ 177.000.000,00 (cento e setenta e sete milhões de reais), mediante a capitalização de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) da conta de reserva de retenção de lucros, com emissão de ações bonificadas.

Decisões:

1. Os Conselheiros manifestaram-se **por unanimidade** no sentido de manter, sem qualquer mudança, o conteúdo do Parecer do Conselho Fiscal constante da Ata da Reunião do Conselho Fiscal realizada em 18 de março de 2014, apenas atualizando-a quanto a data de emissão, que passa a ser 25 de março de 2014, como segue:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

“Em atendimento às atribuições estatutárias e legais e na forma deliberada em reunião realizada neste data, os membros do Conselho Fiscal da Tekno S/A Indústria e Comércio, infra-assinados, vêm emitir seu parecer, **por unanimidade**, no sentido de serem aprovadas, pela Assembleia Geral, as Demonstrações Contábeis e o Relatório da Administração, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013. No desempenho de suas funções, os Conselheiros também levaram em consideração o parecer sem ressalva da empresa de auditoria Deloitte Touche Tohmatsu”.

2. Com relação ao item b) da pauta, sobre a proposta de destinação de lucro líquido e dividendos, inclusive juros sobre capital próprio, a ser apresentada em Assembleia Geral, os Conselheiros Bernardo Leal Costa e Edison Giraldo manifestaram-se contra a retenção de lucros no valor de R\$ 10.211.915,32 (Dez milhões, duzentos e onze mil, novecentos e quinze reais e trinta e dois centavos) correspondente ao saldo remanescente do lucro apurado no exercício para a conta de Reserva de Lucros, argumentando, em síntese, que essa retenção de resultados é excessiva, o que seria prejudicial aos acionistas da

Companhia que, no ver dos mesmos Conselheiros, anseiam por uma melhor remuneração do seu capital.

Os Conselheiros Sérgio, Arystóbulo e Toshio argumentaram que a destinação de parte do lucro líquido para reserva (retenção de lucros, com base em documentos disponibilizados pela Administração) encontra embasamento no poder discricionário da Administração, desde que obedecidos os limites legais e observadas as normas societárias e regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários a respeito do assunto. Essa matéria foi, em conclusão, aprovada **por maioria de votos**.

3. Os Conselheiros opinaram, **por unanimidade**, favoravelmente pela aprovação da proposta da administração de aumento do capital social, na forma supracitada.

SERGIO LUCCHESI FILHO

ARYSTÓBULO DE OLIVEIRA FREITAS

BERNARDO LEAL COSTA

TOSHIO NISHIOKA

EDISON GIRALDO